



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1092/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guimarães, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 22.234.207/0001-63, com sede na cidade de Guimarães, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais).

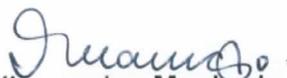
§ 1º - Fica a critério do Sr. Prefeito Municipal o valor da parcela a ser repassada mensalmente, devendo tal valor ser destinado à melhoria das instalações da entidade, que deverá prestar contas a cada parcela recebida.

§ 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária 02 08 02 08.244.0034 2 0015 3 3 50 43.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 12 de novembro de 2010.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/11/2010

